



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

001457

CONTRATO N.º 002/2016.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239, Muritiba, Jaguaquara – BA, e do outro lado a Empresa **COBAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, situada na Rua Coronel Durval Matos nº 30, centro JAGUAQUARA/BA, representada pela Srª **JOILCE BARBOSA DOS SANTOS** portadora do CPF: 748.577.205-82; doravante denominada, **CONTRATADO**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS

A **CONTRATADO**, na qualidade de **PESSOA JURÍDICA** Obriga-se ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 032/2015 e Pregão Presencial 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será prestado do dia 04 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período e aditivado em 25% na forma do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

O fornecimento **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado para Gêneros Alimentícios o valor de **R\$ 14.820,09 (Quatorze mil oitocentos e vinte mil e nove centavos)** e para Materiais de limpeza o valor de **R\$ 24.469,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, Totalizando o Valor de **R\$ 39.289,99 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Nove reais e noventa centavos)**.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

CONFORME O CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão pela Dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste CONTRATO;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos CONTRATANTES das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
 CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
 Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
 E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Poder Legislativo Câmara Municipal de Jaguaquara Estado da Bahia

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

ELIO BOA SORTE FERNANDES
- Presidente da Câmara Municipal -

Joilce Barbosa dos Santos
COBAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Santos Bispo

RG: *14.644.507-79*

André Almeida Sá

RG: *15.043.79.004*

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

JAGUAQUARA - Bahia, 04 de janeiro de 2016.

Marco Ernesto Mendes Araújo
Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA - Bahia 04 de janeiro de 2016.

Nilson Nunes de Almeida
Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

001460

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 002-2016.

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Referente ao Processo Administrativo nº 032/2015 e Pregão Presencial 013/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R\$ 39.289,99 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Vigência do Contrato : De 04/01/2016 a 31/12/2016

Assina Pelo Contratante : ELIO BOA SORTE FERNANDES

Assina Pelo Contratado (a) : JOILCE BARBOSA DOS SANTOS

Referente ao Processo Administrativo nº 032/2015 e Pregão Presencial 013/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Sexta-feira - 15 de Janeiro de 2016 - Ano VIII - Nº 246

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- Contratos de Nº 001 ao Nº 014/2016.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



001462



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia**

CONTRATO N.º 002/2016.

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE
2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239, Muritiba, Jaguaquara – BA, e do outro lado a Empresa **COBAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, situada na Rua Coronel Durval Matos nº 30, centro JAGUAQUARA/BA, representada pela Srª **JOILCE BARBOSA DOS SANTOS** portadora do CPF: **748.577.205-82**; doravante denominada, **CONTRATADO**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS

A **CONTRATADO**, na qualidade de **PESSOA JURÍDICA** Obriga-se ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 032/2015 e Pregão Presencial 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será prestado do dia 04 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período e aditivado em 25% na forma do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

O fornecimento **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado para Gêneros Alimentícios o valor de **R\$ 14.820,09 (Quatorze mil oitocentos e vinte mil e nove centavos)** e para Materiais de limpeza o valor de **R\$ 24.469,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, Totalizando o Valor de **R\$ 39.289,99 (Trinta e Nove Mil**

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

001463



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

CONFORME O CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão pela Dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste CONTRATO;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos CONTRATANTES das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br

E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

001464



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

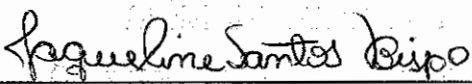
As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

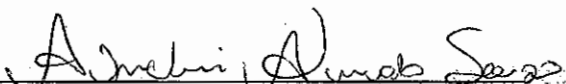
E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

ELIO BOA SORTE FERNANDES
- Presidente da Câmara Municipal -

COBAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:


RG: 14.444.607-78
PARECER JURÍDICO


RG: 1504379004
PUBLICAÇÃO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

JAGUAQUARA - Bahia, 04 de janeiro de 2016.

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento-legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA - Bahia 04 de janeiro de 2016.

Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414

Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

001465



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia**

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 002-2016.

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Referente ao Processo Administrativo nº 032/2015 e Pregão Presencial 013/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R\$ 39.289,99 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Vigência do Contrato : De 04/01/2016 a 31/12/2016

Assina Pelo Contratante : ELIO BOA SORTE FERNANDES

Assina Pelo Contratado (a) : JOILCE BARBOSA DOS SANTOS

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/PG+XOO+UQZFB/HQ